



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.433, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO GONÇALVES.

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa
ao Senhor Francisco Emerson Assis
de Lucena.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa ao Senhor Francisco Emerson Assis de Lucena, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba, tanto na esfera política, quanto na atuação empresarial, contribuindo significativamente para o desenvolvimento da região metropolitana de João Pessoa e de todo o Estado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 25 de agosto de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente